



* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3021 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-654º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01/2018 - CMLS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - CMLS

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01- Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente João Scheffer da Silva, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 212.224.529-87 e RG 1.156.388 - PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 3544 - São Francisco - Cep 85.301-050 - Laranjeiras do Sul, Pr, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, neste ato representada pelo Sr. Ernani José Bueno, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 4.542.643-2, inscrito no CPF nº 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, CEP - 85.350-000 - Centro, Nova Laranjeiras - Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, estando às partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ao Edital de Tomada de Preços 01/2018, aditum o contrato 01/2018, celebrado em 12 de Março de 2018, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução da obra em 40 (quarenta) dias, passando o prazo de execução para o dia 22/12/2018, ficando mantido o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57 da Lei 8.666/93 e a Cláusula Quarta do Contrato 01/2018.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Laranjeiras do Sul, 12 de Novembro de 2018.

JOÃO SCHEFFER DA SILVA

Contratante

ERNAI JOSÉ BUENO

Contratado



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 78.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

AVISO CONCLUSÃO DE DILIGÊNCIAS E ABERTURA ENVELOPE Nº 04 – PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA CRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.

Considerando o fim do prazo para realização de diligências (apresentação de documentos de comprovação de vínculo empregatício e funções exercidas exigidos no item 10.1.1 do edital), as empresas CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA e BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA compareceram no Departamento de Licitação onde o Presidente da Comissão de Licitação procedeu ao cotejo entre cópias e documentos originais e atestou a autenticidade dos documentos alocados no envelope nº 03, razão pela qual mantém-se inalteradas as notas das empresas CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA e BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

Já a empresa META PROPAGANDA LTDA não compareceu ao Departamento de Licitação nem encaminhou a documentação original, razão pela qual tem atribuída nota zero ao mesmo 10.3.2.1. (qualificação e quantificação dos profissionais) conforme informado na Decisão de Recurso, passando sua nota para:

META PROPAGANDA LTDA – Envelope nº 01				
Item Avaliado	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	
9.4.1	8	8	8	
9.4.2	4	4	4	
9.4.3	14	14	14	
9.4.5	4	4	4	
TOTAL	30	30	30	

MÉDIA ARITMÉTICA = 30,00

*Notas que sofreram alterações

META PROPAGANDA LTDA – Envelope nº 03				
Item Avaliado	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	
10.3.2.1	0*	0*	0*	
10.3.2.2	4,5	5	5	
10.3.2.3	14	14,5	14	
10.3.2.4	4	5	4	
TOTAL	22,5	24,5	23	

MÉDIA ARITMÉTICA = 23,33

*Notas que sofreram alterações

PONTUAÇÃO FINAL			
Envelope 01	Envelope 03	Pontuação final	
30,00	23,33	53,33	

Deste modo, a classificação da proposta técnica passa a ser:

	PONTUAÇÃO FINAL			
Envelope 01	Envelope 03	Pontuação final	Classificação	
CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA	33,33	34,33	67,66	1º
N. T. V. IMAGEM PROPAGANDA LTDA - EPP	30,66	34,83	65,49	2º
BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP	29,33	33,66	62,99	3º
OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP	28,00	34,66	62,66	4º
DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	27,00	33,13	60,13	5º
DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA	30,66	28,66	59,32	6º
COSTA E KRIUK COMUNICAÇÃO LTDA	27,66	27,66	55,32	7º
META PROPAGANDA LTDA	30,00	23,33	53,33	8º
HEY PROPAGANDA LTDA - EPP	23,00	29,83	52,83	9º

ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 04 – PROPOSTA COMERCIAL

O Presidente da Comissão de Licitação comunica que a abertura dos Envelopes nº 04 – Proposta Comercial - será realizada no dia 19 de novembro de 2018, às 09h15min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

Laranjeiras do Sul/PR, 13 de novembro de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente CPL
Decreto 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

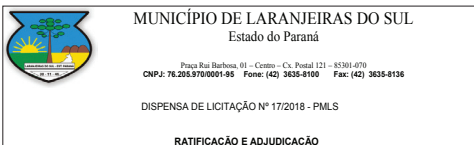
ATO DEVISO PARA DILIGÊNCIA DAS NOTAS DA PROPOSTA TÉCNICA E CONTINUIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 011/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa para prestação e serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes: módulo de contabilidade pública, execução financeira e orçamento anual (ppa, ldo, loa), com prestação de contas ao tce/pr, módulo de controle patrimonial, módulo de compras, licitações e contratos municipais (integrado com módulo de sistema de pregão presencial), módulo de recursos humanos e folha de pagamento, módulo de gestão de frota, módulo de portal da transparência, módulo de protocolo com tramitação e assinatura eletrônica dos documentos, módulo tributário municipal (iptu, issqn, itbi, receitas diversas, contribuição e melhoria, arrecadação municipal, escrita fiscal eletrônica, dívida ativa, integração com redesim), módulo de nota fiscal eletrônica, módulo de alvará de construção e habite-se, módulo de domicílio eletrônico, treinamentos para todos os softwares, suporte operacional para todos os softwares, suporte técnico especializado nas áreas contábil e financeira, para utilização no executivo municipal.

O Sr. Presidente informa aos interessados no processo licitatório em epígrafe, que no dia 20 de Novembro de 2018, às 08h15min., serão divulgadas as Notas das Propostas Técnicas da empresa habilitada, e a continuidade do processo licitatório.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de Novembro de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 78.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 17/2018 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO E INTERNO PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR., ADJUDICA** a empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE, CNPJ Nº 73.302.879/0001-08, totalizando o valor de R\$ 4.704,72 (quatro mil, seicentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de novembro de 2018.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 78.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 178/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018 - PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO E INTERNO PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875-719-53.

CONTRATADO: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.302.879/0001-08, situada na Rua Vicente Licínio, nº 193, Tijucas, CEP: 20.270-340 – Município de Rio de Janeiro - RJ de Janeiro, representada pelo Sr. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no CPF/RJ sob o nº 4601, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.696.457-04 e portador da cédula de identidade o nº 4862265-2 (FPRJ).

VALOR TOTAL: **R\$ 4.704,72** (quatro mil, seicentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco

CEP:85303-130 – Fone: 42 3635 5311

Laranjeiras do Sul – Paraná

EDITAL Nº. 002/2018

13/11/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal 07/91 e 150/92 alteradas pela Lei Municipal nº 074/2010 de 26 de novembro de 2010, alteradas pela Lei 065/2013, de 03/12/2013, e ainda a Lei Municipal 43/2018 de 18/09/2018 torna público:

1. A CONVOCAÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE, abaixo relacionada, para ocupar o CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR INTERINA pelo período de 30 (trinta) dias.

NUMERO	NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	NUMERO
INSCRIÇÃO			VOTOS
012/2015	JAQUELINE PENTEADO DOS SANTOS	12ª	140

2. A candidata será comunicada formalmente e terá três (03) dias a contar da data da comunicação formal para tomar posse do cargo, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

3. O não comparecimento no local e no prazo estipulado, implicará na perda dos direitos advindos do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar, sendo efetuada a convocação do próximo suplente para suprir a demanda.

Laranjeiras do Sul, 13 de Novembro de 2018.

Simone Maria Ribeiro
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2017-PMV

Município de Virmond – Paraná

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA NAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE VIRMOND.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE VIRMOND**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

Contrato nº: **129-18**
Contratada: **J. MARTINELLI & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.400.519/0001-20, no valor total de R\$ 41.024,07 (sessenta e um mil reais).

Contrato nº: **130-18**
Contratada: **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.824.499/0001-51, no valor total de R\$ 67.605,09 (sessenta e sete mil seiscientos e cinco reais e nove centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 08 de novembro de 2018.

Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2018-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 48/2018-PMV, cujo objeto é a **"Aquisição de equipamentos para o setor de identificação do Município"** e ADJUDICA o objeto a empresa: R de Mello Moreles Informática, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-08 pelo valor total de R\$ 4.647,00 (quatro mil seicentos e quarenta e sete reais).

Virmond, 12 de novembro de 2018.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

http://www.virmond.pr.gov.br

*****GABINETE DO PREFEITO*****

DECRETO N.º 172/2018

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nos Setores da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as conferidas no Artigo 9º Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Artigo 1.º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 16 de novembro de 2018, dia em que sucede o Feriado do dia 15 de novembro de 2018, Proclamação da República.

Artigo 2.º - Não haverá expediente nos setores da Administração Pública Municipal. Salvo os serviços considerados essenciais, que serão determinados por cada secretaria, para que não haja prejuízo a população.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 13 de novembro de 2018.

NEIMAR GRANOSKI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

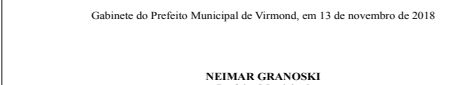
Gabinete do Prefeito

ERRATA

No Jornal Correio do Povo do Paraná edição 3019 de 10 de novembro de 2018, página 2ª, onde está publicado a PORTARIA 133/2017.

Onde lê-se: Portaria 133/2017

Lê-se: Portaria 133/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

http://www.virmond.pr.gov.br

*****GABINETE DO PREFEITO*****

DECRETO N.º 173/2018

SÚMULA: Nomeia suplente do Conselho Tutelar para exercer as funções efetivas de conselheiro tutelar no município de Virmond/PR

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as conferidas tendo em vista o disposto no artigo 34 da Lei Municipal nº 173/2013, e deliberação do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica nomeado o Sr. **AMILSON ORZECZHOVSKI**, inscrito no RG nº 4.430.996-3 e CPF nº 620.332.399-34, suplente do Conselho Tutelar do município de Virmond/PR, para ocupar a vaga de conselheiro tutelar, surgida pela licença sem vencimentos por 90 dias, conforme disposto no artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº 173/2013-Virmond/PR da Conselheira VANDA MARIA DE VARGAS.

Art. 2.º - O não comparecimento no prazo concedido para a tomada da posse ou entrada em exercício do cargo importará em decadência do direito à vaga, com a nomeação dos suplentes posteriores.

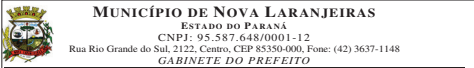
Art. 3.º - O exercício da função de conselheiro tutelar pelo nomeado se dá em caráter precário, já que motivado por impossibilidade momentânea do conselheiro tutelar que titulariza o cargo.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito de posse no dia 14/11/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 13 de novembro de 2018.

NEIMAR GRANOSKI

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 175, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1158/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 781.000,00 (setecentos e oitenta e um mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

[illegible][illegible]

FOZ DO JORDÃO

RATIFICAÇÃO E PROMOVAÇÃO	
Fica ratificada, devido à erro de digitação, o ato da emissão do PRECISO PRESIDENCIAL Nº 55/2018, contrato nº 139 publicado no Jornal Correio do Paraná das 04/10/2018, edição 2903 pag. 3A.	Pra do Jordão, 13 de novembro de 2018.
Dado em 08. Pra do Jordão, 13 de novembro de 2018. <u>Leticia Ferreira</u> , Prefeita Municipal Deputada Estadual e Vereadora do Município de Foz de Iguaçu - PR	Assinatura da Letícia Ferreira Prefeitura Municipal

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M/F) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 243/2018
DATA: 13/11/2018

SÚMULA: Decreta Recesso Municipal no dia 16 de novembro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o feriado nacional no dia 15 de novembro de 2018 – Proclamação da República;

Decreta:

Art. 1.º. Ficará declarado recesso municipal no dia 16 de novembro de 2018, em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Pinhão, devendo ao feriado nacional de Proclamação da República.

Parágrafo Único. Os serviços que não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2018.

Odir Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 089/2018

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DA PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS E JUNTAS MÉDICAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA
07/11/2018 às 09:h00min

**VENCEDORES:
SAUDAX MEDICINA LTDA ME
CNPJ: 08.741.163/0001-37**

VALOR TOTAL: R\$ 40.790,00 (Quarenta Mil Setecentos e Noventa Reais)

Pinhão, 12 de novembro de 2018.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M/F) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 406/2018
DATA: 12/11/2018

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário Adilson José da Fonseca Santarem, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Parecer Jurídico n.º 086/2017, de 08/06/2017, e o requerimento protocolado sob n.º58807, de 09/11/2018,

Resolve:

- Reconduzir, a Comissão de Sindicância designada pela Portaria n.º 310/2018 de 11/09/2018, seguidas das alterações conforme Portarias n.ºs 315, 361 e 367/2018, para dar continuidade na averiguação dos fatos relatados na notificação extrajudicial da empresa Elien V. de Souza Transportes Enlei MI, encaminhada à Procuradoria Municipal, referente a existência de possível conluio entre as empresas participantes dos Processos Licitatórios Pregão (Presencial) n.ºs 013/2018 e 014/2018, conforme consta na documentação anexa ao processo.
- Mantêr a nomeação da comissão composta pelos servidores públicos municipais:

Silido Nei Leviski	Presidente
Adelceleverson Rodrigues Santos	Membro
Ivonei Oliveira Lima	Membro
- Ficar a comissão designada para procedê-lo no prazo de **30 (trinta) dias** contados desta data, **admitida prorrogação por igual prazo**, quando as circunstâncias o exigirem.
- Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2018.

Adilson José da Fonseca Santarem
Secretário Municipal de Administração

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M/F) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 411/2018
DATA: 13/11/2018

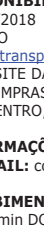
A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário Adilson José da Fonseca Santarem, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no Art. 153 da Lei Municipal n.º 1783/2013, de 15/05/2013, que Altera e acrescenta artigo a Lei Municipal n.º 1718/2012, de 13/06/2012, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal, seu Plano de Carreira, e dá outras providências;

Resolve:

- Congelar, a pedido, Disposição Funcional a Servidora Pública Municipal Ivete do Belém Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Professora, para prestar serviços no município de Guarapuava-Pr, a partir do dia 19/11/2018, e durante período de Janeiro a Dezembro de 2019, em regime de permuta com a Servidora Pública Municipal Alessandra Szevescoski Almeida, ocupante do cargo eletivo de Professora, com ônus para os órgãos de origem.
- Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2018.

Adilson José da Fonseca Santarem
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 093/2018

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED PARA AS RUAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 14/11/2018 ATÉ 29/11/2018 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-1131
E E-MAIL: compraspinhao@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 14/11/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31MIN DO DIA 29/11/2018.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00MIN DO DIA 29/11/2018.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO N.º 328/2018 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 094/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - MEI/ME/EPP

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 14/11/2018 ATÉ 30/11/2018 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-1131
E E-MAIL: compraspinhao@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 14/11/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31MIN DO DIA 30/11/2018.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00MIN DO DIA 30/11/2018.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO N.º 327/2018 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO N.º 052/2018
DATA: 12/11/2018

Súmula: Decreta ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Em face do Feriado Nacional do dia 15 de novembro de 2018, Proclamação da República, será considerado PONTO FACULTATIVO o expediente nas repartições públicas municipais no dia 16 de novembro de 2018.

Art. 2.º - Este decreto, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitam paralisação.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-48
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 118/2018
DATA: 01/11/2018

Súmula: Exonerar, a pedido, a servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a pedido, a servidora JANILCE GONÇALVES DE AZEVEDO ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADORA.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: MICHELE DE CAMARGO.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 069/2016/PMEAI (PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 030/2016/PMEAI), FIRMADO EM 15 DE MAIO DE 2016, POR MAIS DE (SEIS) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 15 DE MAIO DE 2019, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
ASSINATURA: 12/11/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-48
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE/FAX (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO Nº. 025/2018
Data: 13/11/2018

Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes daquelas entidades.

RESOLVE

Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

1 – Partido da República	Presidente: Márcio Eduardo Rohden
2 – Partido Trabalhista Brasileiro	Presidente: Odécio José Cecatto
3 – Democratas	Presidente: Antônio Arnildo Petry
4 – Partido Democrático Trabalhista	Presidente: Fabrício V. dos Santos
5 – Partido dos Trabalhadores	Presidente: Janino E. R. de Oliveira
6 – Partido Progressista	Presidente: Adelar Grondiek
7 – Partido Popular Socialista	Presidente: Justino Tondello
8 – Movimento Democrático Brasileiro	Presidente: Edimir Czechoski
9 – Partido da Social Democracia Brasileira	Presidente: José Carlos Andreiv
10 – Partido Social Democrático	Presidente: João Ribeiro
11 – Partido Social Liberal	Presidente: Rogério Wieczorkowski
12 – Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	Presidente: Leandro de Oliveira
13 – Partido Social Cristão	Presidente: Nelto Cela Zolet
14 – Partido da Mobilização Nacional	Presidente: Valdir de Lima Franco
15 – Partido Trabalhista Nacional	Presidente: Eleassandro Medina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-48
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE/FAX (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

16 – Avante
Presidente: Jurandir P. de Almeida

17 – Partido Socialista Brasileiro
Presidente: Simone Bez Gório

18 – Partido Ecológico Nacional
Presidente: Ivair Ribeiro dos Santos

19 – Partido Republicano da Ordem Social
Presidente: Lenoir Roque Dutra

20 – Sindicato dos Trab. Rurais do Município
Presidente: Atalide R. de Quadros

Espigão Alto do Iguaçu, em 13 de novembro de 2018.

Publique-se,

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Secretário de Finanças

ANEXO I

Data Liberação	Valor R\$	Descrição Transferência	Órgão Repassador
05/11/2018	31,90	Transferência de Recursos do Simples Nacional.	Secretaria do Tesouro Nacional.
08/11/2018	5,00		
09/11/2018	12.000,00	Transferência de Recursos do Programa Nacional Alimentação Escolar – PNAE.	Fundo Nacional de Saúde.
07/11/2018	4.963,60	Transferências de Recursos do FNDSE Programa Nacional Alimentação Escolar – PNAE.	Fundo Nacional de Saúde.
05/11/2018	723,57	Transferência de Recursos – Incentivo 50.70 Financiado aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde.	Fundo Nacional de Saúde.
06/11/2018	26.891,92	Transferência de Recursos do Programa do Pico da Atenção Básica em Saúde.	Fundo Nacional de Saúde.
06/11/2018	10.663,33	Transferência de Recursos do Programa PAB – FIXO.	Fundo Nacional de Saúde.
06/11/2018	12.168,00	Transferências de Recursos do Programa Agentes Comunitários de Saúde.	Fundo Nacional de Saúde.
22/10/2018	538,30	Transferências de Recursos do Programa de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	Fundo Nacional de Saúde.
09/11/2018	3.000,00	Transferência de Recursos do Programa do Pico da Atenção Básica em Saúde.	Fundo Nacional de Saúde.
09/11/2018	864,79	Transferência Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural.	Secretaria do Tesouro Nacional.
09/11/2018	426.762,91	Transferência de Recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.	Secretaria do Tesouro Nacional.
06/11/2018	1.501,33	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB.	Secretaria do Tesouro Nacional.
07/11/2018	5.983,62		
07/11/2018	27.735,19		
13/11/2018	6.595,84		

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Secretário de Finanças

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2018 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 03/2018 – PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residência e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME**, CNPJ 08.255.500/0001-86, localizada na Rua Santa Catarina, 1801, sala 101, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **MARCELO AUGUSTO CARRA**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.788.647-1 SSP/PR e CPF Nº 842.601.069-53, residente na Rua Santa Catarina, Centro, CEP 85.340-000, Nova Laranjeiras - Pr, doravante CONTRATADO, aditam o contrato celebrado em 14 de maio de 2018, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de construção de estrutura de uso coletivo, com área de 22,50m², a ser construído na comunidade de Jacutinga, de acordo com as peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e Execução da obra de construção de estrutura de uso coletivo, com área de 22,50m², a ser construído na comunidade de Jacutinga.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de Vigência e Execução do contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, passando a vigorar até a data de 06 de fevereiro de 2019.

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTAS - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 08 de novembro de 2018.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

MARCELO AUGUSTO CARRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 03/2018 – PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residência e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME**, CNPJ 08.255.500/0001-86, localizada na Rua Santa Catarina, 1801, sala 101, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **MARCELO AUGUSTO CARRA**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.788.647-1 SSP/PR e CPF Nº 842.601.069-53, residente na Rua Santa Catarina, Centro, CEP 85.340-000, Nova Laranjeiras - Pr, doravante CONTRATADO, aditam o contrato celebrado em 14 de maio de 2018, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa para execução de construção de edificação para apoio às ações indígenas, com área de 45,00m², a ser construído na Aldeia Sede da Reserva Indígena Rio Das Cobras, de acordo com as peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência da obra de construção de edificação para apoio às ações indígenas, com área de 45,00m², a ser construído na Aldeia Sede da Reserva Indígena Rio Das Cobras.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de Vigência do contrato fica prorrogado por 180 (Cento e Oitenta) dias, passando a vigorar até a data de 06 de maio de 2019.

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTAS - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 08 de novembro de 2018.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

MARCELO AUGUSTO CARRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017 – PMNL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 – PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 97.358.386/0001-40 neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS ADAMI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.300.282-1, inscrito no CPF nº 588.797.909-78, residente e domiciliado na rua Rubens Lopes, nº 506, CEP: 85.819-170 – Cascavel - Pr, aditam o contrato celebrado em 09 de novembro de 2017, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 03/2017 – PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de copiadoras, equipamentos com as seguintes funções: copiadora, impressora e scanner, para manutenção dos setores da administração municipal, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 66/2017.**

CLAUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência e Execução da prestação de serviços de locação de copiadoras, equipamentos com as seguintes funções: copiadora, impressora e scanner, para manutenção dos setores da administração municipal.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato - ficam prorrogados por 12 (doze) meses, passando a vigorar até 07 de novembro de 2019.

CLAUSULA QUARTA: DO VALOR

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditivado ao valor contratual o montante de R\$ 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais), passando o valor do contrato de R\$ 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais) para R\$ 368.000,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil Reais).

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 08 de novembro de 2018.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

LUIZ CARLOS ADAMI
Contratado

TESTEMUNHAS:

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 04.761.176/0001-28

PORTARIA N.º 412/2018
DATA: 13/11/2018

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Adilson José da Fonseca Santarem**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Designar os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão para Leilão de Bens Públicos Municipais:

LEILOEIRO:
Adecleverson Rodrigo Santos

MEMBROS:
Acir Nunes Machado
Adelar França Costa
Antonio Alexandre Rodrigues de Souza
Antonio Arias Kirschbamer
Ivaldino Prestes
Ivo Hoffmann
Reges Monteiro dos Santos
Sílido Nel Leviniski

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 190/2017, de 11/04/2017.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2018.

Adilson José da Fonseca Santarem
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Licitação
Exclusivo para ME/ME/EPP
Pregão Presencial n.º. 113/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COSMÉTICOS E ACESSÓRIOS DE MAQUIAGEM DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PARA COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Tipo: Menor preço por item.

Data da sessão de abertura: 30 de novembro de 2018.

Horário: 8h30min.

Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, n.º. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 13 de novembro de 2018.

João Luís Trentin
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
Processo Administrativo nº 83/2018

O Município de Três Barras do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, **CONVOCA** a licitante interessada para participação da sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, referente à Tomada de Preços nº 03/2018, a se realizar em 14/11/2018, às 14h30, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/Pr.

Neste ato, ficam também convocados os demais interessados a estarem presentes na sessão de apresentação das propostas, sem o poder de manifesto.

Três Barras do Paraná/Pr, 13 de novembro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

DECRETO N.º 013/2018

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Virmond.

A PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE VIRMOND, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

Artigo 1º. – Estabelece Ponto Facultativo para o Poder Legislativo Municipal no dia 16 de Novembro de 2018, em virtude ao Feriado da Proclamação da República dia 15 de Novembro de 2018, retornando as atividades normais no dia 19 de Novembro de 2018.

Artigo 2.º - Não haverá expediente na Câmara Municipal. Salvo se houver serviços considerados essenciais, que serão determinados através de memorando interno expedido pelo Presidente.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

OLGA KLAKI PASSARIM
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Por uma vida mais saudável
pratique uma atividade física

O TAMANHO DE QUEM SOMOS É O QUE FAZEMOS

COM O QUE TEMOS

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Correio
DO POVO DO PARANÁ

SE VOCÊ E A ÁGUA FICAREM PARADOS, O MOSQUITO DA DENGUE VAI CHEGAR!

TOCOS CONTRA DENGUE

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Decreto Nº 014/2018

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND – PR.

A Presidente da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Concede férias ao servidor concursado da Câmara Municipal de Virmond/PR, no período de 19 de novembro de 2018 à 28 de novembro de 2018.

Parágrafo Único – o servidor em gozo de férias é:
Pablo Frizzo – Advogado

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, em 13 de Novembro de 2018.

OLGA KLAKI PASSARIN
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Decreto Nº 015/2018

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND – PR.

A Presidente da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Concede férias a servidora comissionada da Câmara Municipal de Virmond/PR, no período de 21 de novembro de 2018 à 30 de novembro de 2018.

Parágrafo Único – o servidor em gozo de férias é:
Maria Luíza Mierzva – Assessora Legislativa

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, em 13 de Novembro de 2018.

OLGA KLAKI PASSARIN
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

COMUNICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, torna publico a quem possa interessar que, o procedimento de licitação da modalidade pregão presencial, tipo menor preço por ITEM, objetivando O PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018 para aquisição de aparelhos de ar condicionado, com instalação dos respectivos aparelhos e todos os serviços necessários para o funcionamento dos mesmos na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão - Pr. Conforme edital do referido pregão, com abertura para a data de 14/11/2018, às 14:00h, esta **ANULADA**, sendo como parâmetro de Cancelamento a impugnação das empresas FRIMAC – REFRIGERAÇÃO EIRELI da cidade do Rio do Sul – SC; COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO MJ – LTDA da cidade de Fraiburgo – SC e P.H.B. JUNIOR REFRIGERAÇÃO - ME da cidade de Maringá – PR. E atendendo o Parecer Jurídico nº 091/2018.

Pinhão, 13 de novembro de 2018.

TADEU LUIS KOMAR
Pregoeiro

SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 096/2018

SÚMULA: Decreta ponto facultativo e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - DECRETA, Ponto Facultativo, no dia 16 de Novembro em período integral, em razão ao feriado nacional de 15 de Novembro – Proclamação da República, nas repartições públicas do Município de Marquinho.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde permanecem com suas funções normais no dia 16 de novembro.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

Publique-se.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 79.279.981-0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-009 - Fone: 43 3636-1183

Decreto Nº: 207/2018

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais:

DECRETA

Art. 1º. A nomeação do senhor ELTON MACHADO DO BONFIM, portador do documento de Identidade n. 8.073.035-7 e inscrito no CPF n. 025.976.669-05, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio, do quadro de provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e arquivar-se.

Cantagalo, 13 de novembro de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 79.279.981-0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-009 - Fone: 43 3636-1183

Decreto Nº: 209/2018

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais:

DECRETA

Art. 1º. A nomeação do senhor MARCIO NEVES VIANJINI, portador do documento de Identidade n. 8.291.054-9 e inscrito no CPF n. 037.549.709-82, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Finanças, do quadro de provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e arquivar-se.

Cantagalo, 13 de novembro de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cindereia, 379 - Planalto - CEP: 85160-009 - Cantagalo - PR.
CNPJ: 78.279.981/0001-45

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL n.º 57/2018-PMC

OBJETO: DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VOLTADOS A ATENDER PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

ÓRGÃO ORGANIZADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cindereia, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIR ROCHA DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 193/2018

DETENTORA DA ATA: LABORATÓRIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA LTDA - EPP, com sede na Rua Guarani nº 1633, CEP 85.900-190 e inscrita no CNPJ sob nº. 06.068.694/0001-85, representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS VITORAZZI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 891.431-1 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 282.412.669-87.

Preços registrados:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Exame PSA			UN	544,00	30,00	16.320,00
1	Exame HIV 1 e 2			UN	10,00	20,00	200,00
3	Exame HCV			UN	9,00	20,00	180,00
4	Exame HBsAG			UN	10,00	20,00	200,00
5	Exame FTA/ABS IGM			UN	10,00	25,00	250,00
6	Exame FTA/ABS IGC			UN	10,00	25,00	250,00
7	Exame VDRL			UN	10,00	20,00	200,00
TOTAL							17.600,00

Data da ata: 12 de Novembro de 2018.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Fone: (43) 3636-1183 - Fax: (43) 3636-1478 - CEP: 85160-009
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 65/2018

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de leiloeiro para Gestão de Contrato conforme Convênios do Paraná Cidade – via SEDU e das outras providências.

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Ricardo Gonçalves da Silva, Fiscal Tribunal nomeado pelo decreto 370/2018, portador do CPF 038.457.828-61, RG 12.698.7623, para função de leiloeiro municipal para o leilão 01/2018 do Município de Cantagalo-Pr.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr., 12 de novembro de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Fone: (43) 3636-1183 - Fax: (43) 3636-1478 - CEP: 85160-009
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 66/2018

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de membros para Gestão de Contrato conforme Convênios do Paraná Cidade – via SEDU e das outras providências.

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Ficam instituídos os membros para Gestão de Contrato, que terá como função a gestão e acompanhamento, conforme Convênio do Paraná Cidade – via SEDU

§ 1º - Ficam designados os membros para compor a Gestão do Contrato conforme segue:

- Responsável pelo recebimento do objeto deste contrato: Cláudio Venturoso
- Gestor do Contrato: Marcos do Bonfim Alves

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr., 12 de novembro de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Terceiro Extrato Termo de Aditivo ao Contrato n. 01/2018

Partes: ASS. COM. DE PEQ. PROD. DE LAGOA BONITA SÃO MIGUEL E SÃO NICOLAU – Contratante. Cnpj 04619807000168

AUTO POSTO LINKE – Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 8.245,35 (oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

VALOR ADITIVO DO CONTRATO INICIAL: R\$ 22,59 (vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO OU SUPRESSÃO: R\$ 8.267,94 (oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Data de assinatura: 12/11/2018

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr, 12 de novembro de 2018.

Assinam: ASSOCIAÇÃO COM. DE PEQUENOS PROD. DE LAGOA BONITA SÃO MIGUEL E SÃO NICOLAU

Auto Posto Linke – Contratada.

Extrato de Quarto Termo de aditivo ao Contrato n. 01/2018

Partes: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO – Contratante. CNPJ 05.973.542/0001-64

AUTO POSTO LINKE – Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 8.245,35 (oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

VALOR ADITIVO DO CONTRATO INICIAL: R\$ 22,59 (vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 8.267,94 (oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2018.

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr, 12 de Novembro de 2018.

Assinam: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO

Auto Posto Linke – Contratada.

Extrato quarto Termo de aditivo ao Contrato n. 01/2018

Partes: ASS. DOS PROD. RUR SÃO FRANCISCO DE ASSIS – Contratante. CNPJ 05.942.835/0001-84

AUTO POSTO LINKE – Contratada. CNPJ: 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

Valor contrato inicial: : R\$ 8.380,89 (oito mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

Valor de aditivo ou supressão de valor do contrato inicial: R\$ 112,95 (cento e doze reais e noventa e cinco centavos).

Valor total do contrato após a supressão ou aditivo R\$ 8.267,94 (oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr, 12 de novembro de 2018.

Assinam: Associação dos Produtores Rurais São Francisco de Assis

Auto Posto Linke – Contratada.

Extrato quarto Termo de aditivo ao Contrato n. 01/2018

Partes: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO – Contratante. CNPJ: 05.937.330/0001-21

AUTO POSTO LINKE – Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

Valor contrato inicial: R\$ 8.380,89 (oito mil, trezentos e oitenta reais e nove centavos).

Valor do aditivo ou supressão do contrato inicial: R\$ 112,95 (cento e doze reais e noventa e cinco centavos).

Valor total do contrato após a aditivo ou supressão: R\$ 8.267,94 (oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Data de assinatura: 12/11/2018

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr, 12 de novembro de 2018.

Assinam: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO

Auto Posto Linke – Contratada.

Extrato Termo de aditivo ao Contrato n. 01/2018

Partes: ASSOCIACAO COM. LINHA CAVERNOSO – Contratante. Cnpj 04.947.984/0001-73

AUTO POSTO LINKE – Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 8.245,35 (oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

VALOR ADITIVO DO CONTRATO INICIAL: R\$ 22,59 (vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO OU SUPRESSÃO: R\$ 8.267,94 (oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Data de assinatura: 12/11/2018

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr, 12 de novembro de 2018.

Assinam: ASSOCIACAO COM. LINHA CAVERNOSO

Auto Posto Linke – Contratada.

Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

ATO N.º 15/2018

DATA: 13/11/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão e;

Considerando o Feriado Nacional no dia 15 de novembro de 2018 - Proclamação da República;

Considerando o Decreto Municipal n.º 243/2018, de 13/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica declarado recesso nas dependências da Câmara Municipal de Pinhão no dia 16 de novembro de 2018.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na presente data.

Art. 3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, 53.º Ano de Emancipação Política.

Sebastião Rodrigues Bastos
Presidente

Luzyanna Rocha Tavares
Primeira Secretária

Samoel Ribeiro
Segundo Secretário